

LEI MUNICIPAL Nº 1.185, DE 02 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, COM REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar com Remanejamento, Transposição e Transferência Orçamentária no valor de R\$173.000,00 (Cento e Setenta e Três Mil Reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. eLazer

02.03.01 – Transporte de Alunos

12.361.0015.2015 – Manut. Serviços de Transporte de Alunos

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5) R\$ 38.000,00

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.2010 – Manut. Fundo Mun. Ensino Fundamental

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 30.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (5) R\$ 35.000,00

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.03 – Manutenção da Assist. Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. de Assist. Hosp. e Ambulatorial

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 70.000,00

Total R\$ 173.000,00

ARTIGO 2º - Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos com anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo

02.03.00 – Depto. Educ., Cult., Turismo, Esp. eLazer

02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0010.1027 – Construção de Escola no Bairro Jardim Vital

4490.51 – Obras e Instalações (1) R\$ 103.000,00

02.03.11 – Manutenção das Atividades de Cultura e Turismo

13.695.0012.2012 – Manut. Atividades de Cultura e Turismo

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 70.000,00

Total R\$ 173.000,00



ARTIGO 3º - Ficam convalidadas no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2015 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

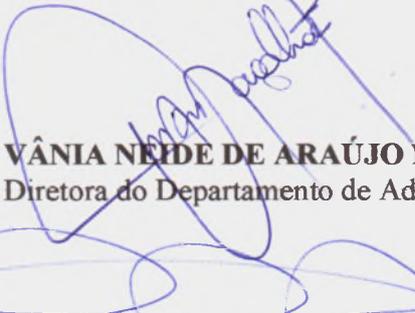
ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 02 de março de 2015.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



ELSON KLEBER CARRAVIERI
Chefe da Seção de Assessoria Jurídica